



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

=LEI Nº 2.499 DE 29 DE AGOSTO DE 2012=PM

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER ESTAGIÁRIOS AO PODER JUDICIÁRIO

Artigo 1º-Fica o Poder Executivo Municipal de Palmital, através do Sr. Prefeito Municipal, autorizado a ceder (3) três estagiários de nível superior nos termos do convênio firmado com o CIEE- Centro de Integração Empresa Escola ao Poder Judiciário da Comarca de Palmital.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta autorização correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMITAL**, em 29 de agosto de 2012.

Reinaldo Custódio da Silva

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE
DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**,
em 29 de agosto de 2012.

Ubiramara de Fátima Senatore Ramos

-COORDENADORA DA ADMINISTRAÇÃO-